



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR

End: Rua Rui Barbosa 242 – Centro - CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG.
Telefone: (38) – 3678-1210, email: impar.riachinho@gmail.com

PORTARIA Nº 005/2018/IMPAR, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE QUE MENCIONA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 25, § 1º, da lei Municipal nº 580/2015, Registrada e Publicada em 29 de Maio de 2015.

CONSIDERANDO o ato requerido com amparo legal no artigo 34 da lei municipal 580/2015, com o artigo art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal. Bem como a documentação comprobatória anexa.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade á senhora **ANA DA ABADIA BRAGA RIBEIRO**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, efetiva no cargo de Cantineira mat.00514/6, lotado na Secretaria Município de Educação e Cultura de Riachinho-MG.


Art. 2º. - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais. Sem direito a paridade nos termos do art. 40, § 1º, III, alínea "b" da CR/88 e art. 34 da lei municipal 580/2015. Com proventos reajustados na forma do §8º do art. 40 da CR c/c art. 64 da Lei Municipal 580/2015

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/09/2018.

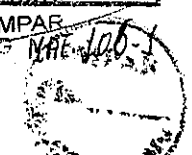
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 31 de Agosto de 2018


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

IMPAR Previdencia Propria CNPJ 05.508.160/0001-60 Publicar: <u>31/08/2018</u> Retirar: <u>30/09/2018</u> Art. 106 da LOM Riachinho -MG  Assinatura Geraldo Rodrigues da Silva Superintendente - IMPAR Riachinho - MG

Registrada Publicada e Arquivada na forma da lei, Riachinho-MG.





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA
DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**

End: Rua Rui Barbosa 242 – Centro - CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG
Telefone: (38) -- 3678-1210, email: impar.riachinho@hotmail.com

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA POR
IDADE.**

Certificamos, para os devidos fins que se fizerem necessários que a portaria Nº 005/2018/IMPAR de 31/08/2018, concedendo o ato do benefício de Aposentadoria por idade da servidora efetiva a senhora **ANA DA ABADIA BRAGA RIBEIRO**, foi publicada por afixação nos quadros de informações do IMPAR da prefeitura e câmara municipal de Riachinho-MG no dia 31/08/2018, conforme preceitua o art. 106 da lei orgânica do município de Riachinho-MG.

Riachinho-MG 17 de Setembro de 2.018


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG
MAT. 206-1